

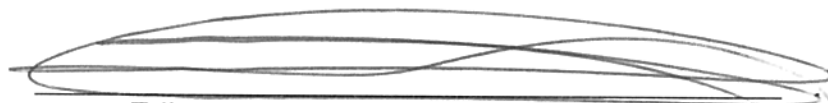
PORTARIA Nº 52/2018

O Doutor **EDISON ALVANIR ANJOS DE OLIVEIRA JÚNIOR**,
JUIZ DIREITO/ DIRETOR da Comarca de Bom Retiro, Estado
De Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Alterar a Portaria o § 2º do artigo 1º da Portaria nº 22/2018, o qual
passará a ter a seguinte redação:

§ 2º. Em eventos tradicionais da cidade, - como, por exemplo, carnaval
nos clubes sociais, bailes de debutantes e festividades realizadas pelo
Município - o adolescente, maior de 14 (quatorze) anos e menor de 16
(dezesseis) anos, poderá ingressar e permanecer, desde que
acompanhado dos pais e/ou responsável legal (tutor ou guardião) ou por
pessoa maior de 18 (dezoito) anos, que neste caso deverá assumir a
responsabilidade de mantê-lo sob seus cuidados, assinando termo de
responsabilidade, conforme modelo anexo.
Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Bom Retiro, 24 outubro 2018



Edison Alvanir Anjos de Oliveira Júnior
Juiz Direito/ Diretor